



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**

Decreto nº 909, de 10 de dezembro de 2014.

**Dispõe sobre a facultatividade de presença nos órgãos públicos municipais.**

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**Considerando** a necessidade de realização de balanço, e consequentemente avaliação das políticas públicas aplicadas pelo Poder Executivo;

**Considerando** que há necessidade de contenção de gastos por parte do Poder Executivo Municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica suspenso temporariamente o atendimento ao público no âmbito do Poder Executivo, no período de 15/12/2014 a 09/01/2015.

§ 1º Nos dias 24, 26, 31/12/2014 e 02/01/2015 será ponto facultativo nas repartições públicas.

§ 2º O disposto no *caput* não se aplica aos servidores da Secretaria Municipal de Finanças e as outras unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato  
Grosso, 10 de dezembro de 2014.

  
Edson Miguel Piovesan  
Prefeito do Município